



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no *caput* e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso III do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 1º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE O TJ-CE, TRT 7ª REGIÃO, TRF 5º REGIÃO, TST, STJ E STF, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Chefe de Gabinete do Município de Banabuiú/CE, Sra. **Gerlania Maria Lemos Nobre**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baturité/CE, 17 de Março de 2022.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

